LEI Nº 2360, DE 02 DE JULHO DE 1.998
Dá denominação a vias públicas.

O Prefeito do Município de Leme.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua João Costenaro Fortunato" o prolongamento da Rua Adolfo Lodi, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Jambeiro Costa e Rua Durval Tomazotti.

Artigo 2º - Fica denominada "José de Carvalho" a Rua "A" do Jardim Residencial Pavan.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de julho de 1.998.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL